

PORTARIA Nº 167/2020

Nomeia servidores e prestador de serviço para comissão de recebimento do objeto da licitação Pregão Eletrônico 003/2020 da ATA nº 02/2020, nos termos em que especifica.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SERVIÇOS DO VALE DO RIO PARDO – CISVALE, Senhor Prefeito Municipal Cássio Nunes Soares, no uso das atribuições que lhe são afetas pelo Estatuto do CISVALE;

Considerando o Pregão Eletrônico, para Registro de Preços de KIT para teste rápido de IMUNOCROMATOLOGRAFIA – teste imunológico para detecção da Covid-19 em amostras de soro, plasma e sangue (insumos e acessórios);

Considerando o Capítulo 16, do Pregão Eletrônico 003/2020, o qual exige a formação de uma comissão que será designada para receber os KIT para teste rápido de IMUNOCROMATOLOGRAFIA – teste imunológico para detecção da Covid-19 em amostras de soro, plasma e sangue (insumos e acessórios);

Determino a edição da presente PORTARIA:

Art. 1º Ficam nomeados, para compor a Comissão de Recebimento quantitativo dos KITS para teste rápido de IMUNOCROMATOLOGRAFIA – teste imunológico para detecção da Covid-19 em amostras de soro, plasma e sangue (insumos e acessórios), os seguintes integrantes:

- I. **Luciane Richter**, auxiliar administrativo, servidora pública do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo - CISVALE;
- II. **Jonatas Ribeiro**, Coordenador de Compras e Licitações do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo - CISVALE;

Art. 2º Ficam nomeados, para compor a Comissão de Recebimento qualitativa dos KITS para teste rápido de IMUNOCROMATOLOGRAFIA – teste imunológico para detecção da Covid-19 em amostras de soro, plasma e sangue (insumos e acessórios), os seguintes integrantes:

- III. **Léa Regina Machado Vargas**, enfermeira, Diretora Executiva, do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo - CISVALE;
- IV. **Marcelo Carneiro**, médico infectologista, Prestador de Serviços do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo - CISVALE;

Art. 3º São afetas, aos servidores e prestadores de serviços nomeados, todas as prerrogativas e encargos relativos ao desempenho da respectiva atividade, em especial os delineados na lei de licitações.

Art 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Santa Cruz do Sul - RS, 19 de junho de 2020.

Cássio Nunes Soares
Presidente CISVALE

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico que o presente ato normativo foi publicado no site e mural do CISVALE em ___/___/____.
Servidor (carimbo/assinatura):